



LEI MUNICIPAL N. 703/2002

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual (2002-2005), Lei Municipal n.º 697/2001, de 11/12/2001, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Plurianual (2002-2005), Lei Municipal n.º 697/2001, de 11/12/2001, passando o exercício de 2.002, do total de R\$ 12.953.589,00 para R\$ 14.185.352,00 conforme Quadros Anexos.

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Receita, sendo acrescentada na rubrica 2471.00.00, o valor de R\$ 1.229.761,00 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e um reais).

Artigo 3.º - Ficam alterados os Quadros das Ações para o exercício de **2.002**, **03.02** – Gestão do Ensino Fundamental, (A) Transporte Escolar do Ensino Fundamental, de R\$ 495.000,00 para **R\$ 545.000,00** (pág. 13 do PPA); **03.04** – Saúde Dirigida à População, (A) Manutenção do FMS, de R\$ 1.215.000,00 para **R\$ 1.255.000,00** (pág. 15 do PPA); **03.05** – Saneamento Básico, (P) Ampliação de Obras de Saneamento Básico, de R\$ 370.000,00 para **R\$ 989.756,00** (pág. 16 do PPA); **04.01** – Construção e Modernização Pública, (P) Ampliação de Obras de Drenagem e de Infra-Estrutura Urbana, de R\$ 1.220.000,00 para **R\$ 1.690.005,00** (pág. 19 do PPA); e **04.04** – Fomento a Agropecuária e Manutenção do Meio Ambiente, (A) Promoção da Agropecuária Municipal, de R\$ 108.000,00 para **R\$ 158.000,00** (pág. 22 do PPA).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, em dezoito de Fevereiro do ano dois mil e dois.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

